



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.135, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação dos Pequenos Produtores
Rurais do P.A Sítio.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A Sítio, inscrita no CNPJ nº 10.678.317/0001-35, com sede na AC Chácara nº 29, P. A. Sítio, Zona Rural, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 89/2014, de autoria do Vereador Marilon Barbosa).